

## AVISO

### Período de discussão pública — Alteração ao Plano de Urbanização da Vila Sede do Concelho (PUVSC)

Faz -se público, para efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que, conforme despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Dezanove de Agosto de 2011, o Município de Cabeceiras de Basto, procede à abertura de um período de 22 dias úteis para discussão pública da proposta de alteração do Plano de Urbanização da Vila Sede do Concelho (PUVSC). A discussão pública decorre por um período de 22 dias úteis, a partir do 5.º dia subsequente ao da publicação do presente aviso em Diário da República. -----

Durante o referido período, a alteração do plano está disponível para consulta dos interessados na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, Refojos, 4860 – 355 Cabeceiras de Basto.-----

Os interessados podem apresentar reclamações e sugestões, observações, formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara. -----

Para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no Diário da República 2.ª série, na comunicação social e página da Internet da Câmara Municipal.-----

Município de Cabeceiras de Basto, 23 de Agosto de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto,

(Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Eng.º)